INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL

EDITAL 05/2026

PROCESSO SEI: Nº 01531.000732/2026-10
TERMO DE FOMENTO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR: Nº 998776/2026
PROPOSTA TRANSFEREGOV: Nº 010953/2026
MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO E MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Realização do projeto "Exposição Memórias da Utopia", reunindo obras e documentos relacionados à construção artística e arquitetônica de Brasília, com ações de comunicação cultural e produção de catálogo institucional da mostra.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/09/2026 a 05/10/2026
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: A partir de 06/10/2026
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutoartetudecultural@gmail.com

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Q SEPS 707/907, Conjunto E, Sala 214, Parte H 28, Edifício San Marino, Brasília/DF, CEP 70390-078, inscrito no CNPJ sob o nº 34.033.558/0001-95, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Danielle Rocha Athayde**, por meio do presente EDITAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA**, vinculada à Proposta Transferegov nº 010953/2026 e ao Termo de Fomento Plataforma Transferegov.br nº 998776/2026, Processo nº 01531.000732/2026-10, celebrado com a UNIÃO, por intermédio da **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE**, objetivando a realização do projeto "Exposição Memórias da Utopia". O projeto visa reunir obras e documentos relacionados à construção artística e arquitetônica de Brasília, ampliar o acesso do público à memória cultural da capital, valorizar os artistas e arquitetos envolvidos nesse processo e estimular o interesse pela história cultural de Brasília.

2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação dos bens e serviços constantes do Plano de Aplicação Detalhado, discriminados neste Edital, vinculados ao

Termo de Fomento nº 998776/2026, de acordo com os quantitativos e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas decorrentes desta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 998776/2026, celebrado com a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE**.

3.2. O valor global da parceria é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. A contratada deverá iniciar a produção, entrega do material ou prestação do serviço imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa contratada deverá executar o objeto no local informado pelo Instituto Artetude Cultural e especificado no respectivo contrato;

b. Caso a contratada não entregue o material ou execute o serviço no prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, podendo o instrumento ser considerado rescindido, resguardados os direitos relativos às perdas e aos danos causados ao Instituto Artetude Cultural.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Plataforma Transferegov.br nº 998776/2026, celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE** e o **INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL**, conforme consta no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e na tabela abaixo:

INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL

PLANILHA DO TERMO DE FOMENTO

PROJETO EXPOSIÇÃO MEMÓRIAS DA UTOPIA

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	**Sinalização** – produção e impressão de materiais gráficos destinados às legendas das obras, adesivos informativos, elementos gráficos de orientação e backdrops instagramáveis, conforme o projeto de comunicação visual e as necessidades do espaço expositivo. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal de pessoa jurídica ou MEI.	Unidade	1
2	**Registro Fotográfico** – contratação de serviço profissional de captação fotográfica para documentação visual do projeto, incluindo registros do espaço expositivo, da disposição das obras, do percurso e da ambiência da exposição, bem como do público em interação com as atividades.	Unidade	1
3	**Registro Videográfico** – contratação de serviço especializado para captação audiovisual das atividades do projeto, incluindo registro em vídeo da exposição, dos principais momentos das atividades públicas e acompanhamento das etapas de montagem e realização.	Unidade	1
4	**Impulsionamento Digital** – contratação de serviços de impulsionamento digital nas plataformas da Meta, Facebook e Instagram, com o objetivo de ampliar o alcance, a visibilidade e a difusão do projeto junto aos públicos estratégicos.	Unidade	1
5	**Assessoria de Imprensa** – serviço de articulação com veículos de comunicação e jornalistas, incluindo elaboração e envio de releases, construção de pautas e acompanhamento da divulgação do projeto na mídia.	Unidade	1
6	**Gestão de Redes Sociais** – planejamento e execução da presença digital do projeto, incluindo criação e publicação de conteúdos, acompanhamento das interações com o público e manutenção da comunicação contínua com os usuários.	Unidade	1

7	**Design Gráfico** – criação e desenvolvimento da identidade visual do projeto, bem como elaboração e adaptação de peças gráficas para materiais de divulgação, comunicação institucional e produtos editoriais.	Unidade	1
8	**Audiodescrição** – contratação de serviço especializado de audiodescrição do conteúdo do livreto da exposição, incluindo adaptação do material textual para linguagem acessível. O material será disponibilizado ao público por meio de QR Code.	Unidade	1
9	**Impressão em Braile** – contratação de serviço especializado para tradução, adaptação e impressão do conteúdo do livreto informativo da exposição no sistema braile.	Unidade	2
10	**Impressão do Livreto** – impressão de material gráfico informativo destinado à apresentação dos conteúdos expositivos ao público, contendo textos curatoriais, informações institucionais e dados gerais da exposição. O material será produzido no formato 148 × 210 mm, com 24 páginas, impressão 4/4 cores, miolo em papel offset 120 g/m², capa em papel offset 150 g/m² e acabamento em dois pontos metálicos.	Unidade	500
11	**Tradução** – contratação de serviço especializado para versão em inglês dos conteúdos do livreto do projeto, garantindo equivalência semântica, adequação linguística e consistência editorial entre as versões em português e inglês.	Unidade	1
12	**Revisão de Texto** – contratação de serviço especializado para revisão textual dos conteúdos do livreto, incluindo correção gramatical, ortográfica e de estilo, padronização editorial e adequação linguística.	Unidade	1
13	**Montagem e Desmontagem da Exposição** – serviço especializado executado por equipe técnica qualificada, destinado à instalação e retirada de estruturas expográficas, painéis, suportes e demais elementos necessários à apresentação das obras.	Unidade	1

14	**Assistente de Produção** – profissional responsável pelo apoio à gestão dos coordenadores na parte operacional e administrativa do projeto, incluindo organização de documentos, atualização de controles internos, suporte à comunicação entre equipe e fornecedores, registro de atividades e sistematização de informações.	Mês	1
15	**Coordenação Técnica** – profissional responsável pelo planejamento e gestão administrativa do projeto, incluindo organização dos fluxos operacionais, comunicação interna e externa, acompanhamento de contratos, propostas e recebimento de relatórios técnicos.	Mês	7

a. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e à comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a. O processamento e o julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste Edital. Nos casos em que o instrumento for omisso, serão aplicadas, subsidiariamente e por analogia, as disposições da legislação vigente;

b. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente por correio eletrônico para o endereço: **institutoartetudecultural@gmail.com**;

c. As propostas recebidas no período de **21 de setembro de 2026 a 5 de outubro de 2026** serão avaliadas, e o resultado final será apresentado a partir do dia **6 de outubro de 2026**, por e-mail aos vencedores e mediante publicação nos meios eletrônicos do Instituto Artetude Cultural para ampla consulta;

d. As propostas serão avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA**, devendo ser especificados os valores unitários e totais, desde que não haja contradição, descumprimento ou dubiedade em relação às exigências apresentadas neste Edital.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de **OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias**, diretamente na conta bancária da empresa vencedora, em até 15 dias após o recebimento das notas fiscais referentes ao material ou serviço e após o ateste de execução satisfatória do objeto.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento das contratações são oriundos do Termo de Fomento nº 998776/2026, celebrado entre a União, por intermédio da **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE**, e o **INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL**, conforme consta no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELLE ROCHA ATHAYDE
Data: 18/09/2026 16:45:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE ROCHA ATHAYDE
PRESIDENTE
INSTITUTO ARTETUDE CULTURAL